

Décima Quinta Reunião
29 de abril de 2009
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM.XV/ Resolução 69
29 de abril de 2009

RESOLUÇÃO 69

LINEAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA DIMENSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA ALADI

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59, 60, 61 (XIII) e 62 (XIV) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que o Tratado de Montevideu 1980 estabelece, em seu Preâmbulo, que a integração econômica regional constitui um dos principais meios para que os países da América Latina possam acelerar seu processo de desenvolvimento econômico e social, de forma a assegurar um melhor nível de vida para seus povos;

Que os países-membros da ALADI pronunciaram-se, no mais alto nível político, a favor de um maior compromisso com a dimensão social no âmbito regional, visando a fortalecer os sentimentos de solidariedade, de pertencimento e identidade e a gerar condições para que os benefícios econômicos e comerciais da integração atinjam todos os setores da sociedade, especialmente os mais vulneráveis;

Que no âmbito dos mandatos da Resolução 62 (XIV) do Conselho de Ministros realizou-se, em 20 de maio de 2008, o “Primeiro Fórum: Para uma dimensão social da integração na ALADI”, em cuja ocasião houve amplo intercâmbio de informação sobre as políticas realizadas na região e foram identificadas propostas para o tratamento do tema na Associação;

Que as contribuições do referido Fórum permitiram ao Comitê de Representantes elaborar uma proposta de lineamentos para o desenvolvimento da dimensão social no processo de integração da ALADI, apresentada na Reunião de Vice-Ministros, realizada nos dias 4 e 5 de agosto de 2008; e

Que, nessa Reunião, os Vice-Ministros ratificaram a importância da temática social no processo de integração regional, recomendando a adoção da proposta de lineamentos para o desenvolvimento da dimensão social na Associação, elaborada pelo Comitê de Representantes,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar os lineamentos para o desenvolvimento da dimensão social no processo de integração da ALADI, consensuados no Comitê de Representantes, que constam em anexo e fazem parte da presente Resolução.

SEGUNDO.- Encomendar ao Comitê de Representantes e à Secretaria-Geral a elaboração de um Plano de Ação priorizado e a adoção de medidas necessárias para sua implementação, em particular, as referentes à conformação de um âmbito de trabalho nesse Comitê para o tratamento dos temas sociais na Associação e a criação de uma instância institucional específica na estrutura orgânica funcional da Secretaria-Geral.

TERCEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a preparar uma Reunião de Ministros da área social dos países-membros da ALADI, durante o segundo semestre do ano 2009.

ANEXO

LINEAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA DIMENSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA ALADI

I. ANTECEDENTES

Os países-membros da ALADI, em diferentes fóruns regionais e sub-regionais, pronunciaram-se, no mais alto nível político, a favor de um maior compromisso com a dimensão social nos esquemas de integração, a fim de superar as insuficiências que esses tiveram nesta matéria, visando a fortalecer os sentimentos de solidariedade, de pertencimento e identidade e a gerar condições para que os benefícios econômicos e comerciais da integração atinjam todos os setores da sociedade, especialmente os mais vulneráveis.

Neste contexto, procura-se plasmar um enfoque das políticas sociais a partir da perspectiva da integração regional. Para tanto, embora o tema social sempre tenha estado presente na agenda da ALADI, particularmente no referente à participação dos setores trabalhista, empresarial e acadêmico, nesta etapa a Associação decidiu fortalecer o tratamento do referido tema, atendendo às disposições e declarações ministeriais adotadas na última reunião do Conselho de Ministros, realizada em março de 2008.

A esse respeito, cabe destacar a realização do Primeiro Fórum "Para uma dimensão social da integração na ALADI", convocado com vistas a fornecer um espaço de análise e discussão para o tratamento do tema social no âmbito do processo de integração regional.

No mencionado Fórum, foram apresentadas as experiências dos países-membros relacionados com a dimensão social e dos organismos internacionais vinculados à integração, permitindo um amplo intercâmbio de informação sobre as políticas, programas, trabalhos e projetos realizados na região. Isso possibilitou, ainda, identificar idéias e propostas que constituem valiosos insumos para os trabalhos que estão sendo realizados sobre o tema.

A Secretaria-Geral elaborou um Resumo Executivo (ALADI/FORO/DSI//Relatório) sobre o desenvolvimento do Fórum e seus resultados, levado ao conhecimento do Comitê de Representantes, o qual, após a realização de algumas considerações, decidiu que os Representantes Alternos analisassem o tema.

Cabe destacar que, nas considerações realizadas nesse evento e nas reuniões posteriores de Alternos, foi evidenciado que deve ser fortalecida a agenda social da ALADI, a fim de responder às demandas atuais dos Governos e da sociedade em seu conjunto e que, por conseguinte, a mesma deve contribuir para o processo de conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio no âmbito do aprofundamento do processo de integração regional. Isso supõe um tratamento integral dos temas econômicos e sociais ao amparo do TM80.

II. MARCO NORMATIVO

O Tratado de Montevideu 1980 destaca em seu Preâmbulo que a integração econômica *“constitui um dos principais meios para que os países da América Latina possam acelerar seu processo de desenvolvimento econômico e social, de forma a assegurar um melhor nível de vida para seus povos.”*

A Décima Terceira Reunião do Conselho de Ministros da ALADI incluiu o tema social em suas Resoluções 59 (XIII) e 60 (XIII), estabelecendo diretrizes, entre outras, para reativar os Conselhos Assessores Trabalhista e Empresarial, assim como para promover a construção de um Pilar Acadêmico.

Por sua vez, na Décima Quarta Reunião do Conselho, foi aprovada a Resolução 62 (XIV), mediante a qual se encomenda ao Comitê prosseguir com os trabalhos para a conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio, com base nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Associação e nas propostas dessa Reunião. Nessa oportunidade, ainda, foram aprovadas as Declarações sobre “O Papel da Associação no Processo de Integração”, que destaca a importância para a Instituição dos temas sociais, e sobre “Coesão social”, na qual é assumido o compromisso, entre outros, de gerar políticas que promovam, de forma efetiva, a coesão social.

Em conclusão, os objetivos e os mecanismos estabelecidos pelo TM80 são suficientemente amplos para dar cabimento às ações que possam ser incluídas na dimensão social.

III. LINEAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA DIMENSÃO SOCIAL

Com base nas considerações realizadas na Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros, nas exposições do Fórum e nas reuniões de Alternos, foram identificadas algumas propostas de lineamentos para a construção da dimensão social na ALADI, que serão submetidas à consideração das instâncias correspondentes, no âmbito das atividades preparatórias da próxima reunião de Vice-Ministros.

Na consideração de lineamentos e ações concretas derivadas dos mesmos, é importante que exista um tratamento transversal que considere a situação especial dos PMDERs e tenha em conta as regiões e os setores mais vulneráveis de todos os países-membros.

Cabe destacar que os temas referentes à integração e ao fomento produtivo, à promoção do comércio, ao relacionamento com a sociedade civil, assim como os vinculados aos PMDERs, não foram incluídos plenamente no presente documento, embora estejam contemplados nos respectivos projetos de Resolução submetidos à XIV Reunião do Conselho de Ministros.

A. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA A DIMENSÃO SOCIAL

1. Analisar a criação de um órgão assessor do Comitê de Representantes e/ou outras instâncias institucionais, assim como um espaço na estrutura orgânica da Secretaria-Geral que permita o tratamento da dimensão social no processo de integração.

2. Estabelecer mecanismos de relacionamento institucional entre a Associação e os organismos nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais encarregados do tratamento da dimensão social em temas como emprego, educação, saúde, cultura, moradia, a fim de identificar atividades específicas, no âmbito de suas respectivas competências.

B. COOPERAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL

Reforçar os mecanismos de cooperação técnica e financeira da ALADI, a fim de fomentar o intercâmbio de experiências e melhores práticas, e desenvolver, no âmbito de suas competências, ações de colaboração e complementação para enfrentar os desafios sociais da região, entre outros, a segurança alimentar, a erradicação do analfabetismo, a fome e a extrema pobreza, o melhoramento das condições sanitárias da população e o desenvolvimento de programas comuns em matéria de desastres naturais.

C. INTEGRAÇÃO PRODUTIVA COMO INSTRUMENTO DA INCLUSÃO SOCIAL

1. Promover ações específicas, no âmbito das diretrizes estabelecidas na Associação, para o fomento produtivo, especialmente aquelas voltadas à diversificação de produtos e mercados, entre outras:
 - promoção de investimentos que gerem maior impacto social;
 - fomento de negócios que fortaleçam cadeias produtivas vinculadas aos setores economicamente menos beneficiados no processo de integração;
 - estímulo aos setores mais intensivos em mão-de-obra e que propiciem a distribuição mais equitativa de recursos;
 - ações que promovam avanços sócio-econômicos das regiões menos desenvolvidas e dos setores menos beneficiados com o processo de integração, que poderiam contemplar um ou mais países-membros da Associação;
 - ações orientadas a propiciar a criação de capacidades para gerar e assimilar os novos conhecimentos nos setores de maior dinamismo tecnológico na região;
 - ações voltadas para o aproveitamento da experiência existente na região em matéria de uso eficiente e racional da energia, promovendo o uso de fontes alternativas com vistas a reduzir o impacto dos altos preços da energia, a reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a elevar a qualidade de vida das populações.

2. Promover acordos que facilitem a circulação de pessoas entre os países da ALADI.
3. Identificar programas comuns para zonas de fronteira que permitam fomentar a integração produtiva orientada aos setores mais vulneráveis da população.

D. APROFUNDAMENTO E FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO EM APOIO À INCLUSÃO SOCIAL

1. Estudar o impacto social do processo de integração no âmbito da ALADI.

2. Aprofundar o intercâmbio regional, em particular, dos produtos de maior valor agregado regional, promovendo a criação de emprego de qualidade e, por este meio, a inclusão social daqueles setores da produção e da sociedade mais postergados, como as MPMEs e outras formas de organização produtiva, como as cooperativas, comunidades indígenas, etc.
3. Promover as transações intra-regionais de bens “oriundos” dos países-membros, enfatizando as produzidas pelas MPMEs e outras formas de organização produtiva.
4. Difundir os programas de cooperação e assistência técnica que resultaram bem-sucedidos na criação de emprego e no melhoramento das condições de vida da população.
5. Desenvolver ações que possibilitem a simplificação, padronização e modernização de aspectos operativos dos intercâmbios comerciais, bem como promover a harmonização de normas que propiciem segurança à cadeia logística, visando facilitar o comércio e reduzir seus custos.
6. Analisar as demandas específicas dos PMDERs e favorecer um acesso real ao mercado regional que permita beneficiar, particularmente, suas MPMEs e outras formas de organização produtivas.
